

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL nº 191, de 14 de dezembro de 2001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para pesagem de gado, os modelos C-1000, C-1500, C-2000, C-3000 e C-4000 de instrumento de pesagem (balança) de funcionamento não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, marca COLORADO, classe de exatidão **III**, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Marcus Antônio Boscaglia ME.

Endereço: BR 101 km 871, s/nº

CEP: 45995-000 – Teixeira de Freitas, BA

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem (balança) de funcionamento não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, de braços desiguais, variáveis linearmente, de pesos cursores aparentes, constituída, basicamente, por dispositivo receptor de carga (plataforma e gaiola em madeira), dispositivo transmissor de carga (sistema de alavancas), dispositivo medidor de carga e dispositivo indicador (hastes graduadas).

1.3 Marca: COLORADO.

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, amplitude da haste, numeração da haste e dimensões do dispositivo receptor de carga:

Constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de divisão de verificação (e=d) kg	Carga Mínima (Min) kg	Amplitude da haste kg	Numeração da haste kg	Dimensões do Dispositivo receptor de carga plataforma e gaiola (l x a x c) m
C-1000	III	1000	1	20	100 a 1000	1 em 100 em 00	1,50x2,70x2,80
C-1500	III	1500	1	20	0 a 1000 a 1400	1 em 100 em 100	1,50x2,70x 2,80
C-2000	III	2000	1	20	0 a 1000 a 1900	1 em 100 em 00	2,20x2,70x3,40

C-3000	III	3000	1	20	0 a 1000 a 2900	1 em 100 em 00	2,20x2,70x3,60
--------	------------	------	---	----	-----------------	----------------	----------------

C-4000	III	4000	1	20	0 a 100 0 a 3900	1 em 1 100 em 00	2,30x2,70x3,60
--------	-----	------	---	----	---------------------	---------------------	----------------

1.5 Dispositivo Indicador:

1.5.1 Peso cursor destinado à deslizar continuamente sobre haste metálica (1ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.5.2 Peso cursor destinado a ser colocado em posições definidas (entalhes), da haste metálica (2ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Trava.

1.6.2 Retorno a zero não automático.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO nº 52600 4836/2001.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão na forma: III;
- g) carga máxima na forma: Max....;
- h) carga mínima na forma: Min....; e
- i) valor de divisão de verificação na forma: e=.

3.2 As inscrições relativas às alíneas “d”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item 3.1, deverão constar na haste metálica (2ª haste), próxima ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Perspectiva das balanças modelos C-1000; C-1500; C-2000; C-3000 e C-4000.

5.2 Vista frontal das balanças modelos C-1000; C-1500; C-2000; C-3000 e C-4000.

5.3 Vista lateral das balanças modelos C-1000; C-1500; C-2000; C-3000 e C-4000.

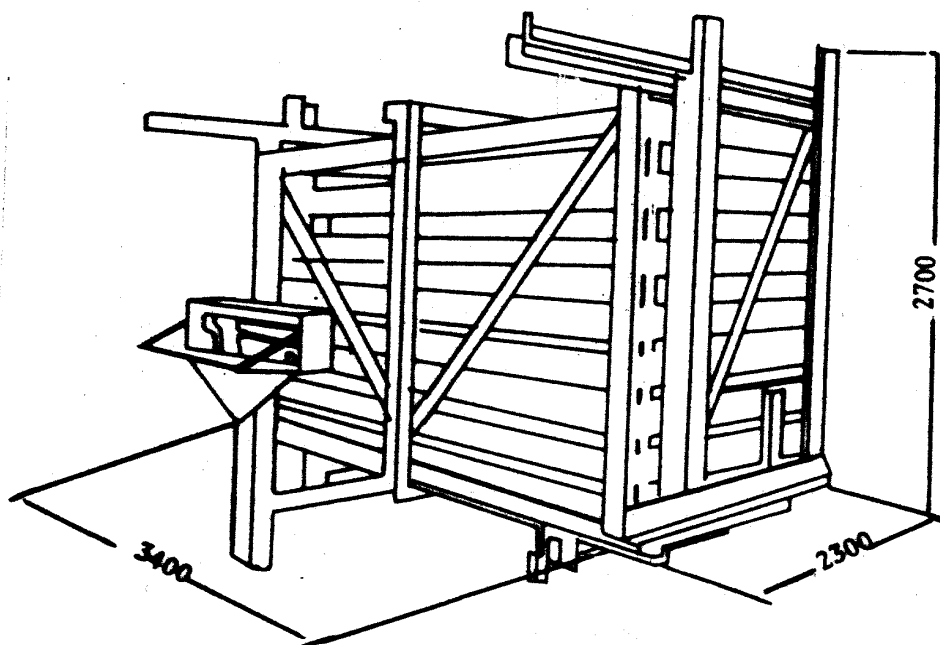
5.4 Vista frontal do dispositivo indicador das balanças modelos C-1000; C-1500; C-2000; C-3000 e C-4000.

5.5 Vista superior das alavancas das balanças modelos C-1000; C-1500; C-2000; C-3000 e C-4000.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 191 DE 14 DE dezembro DE 2001



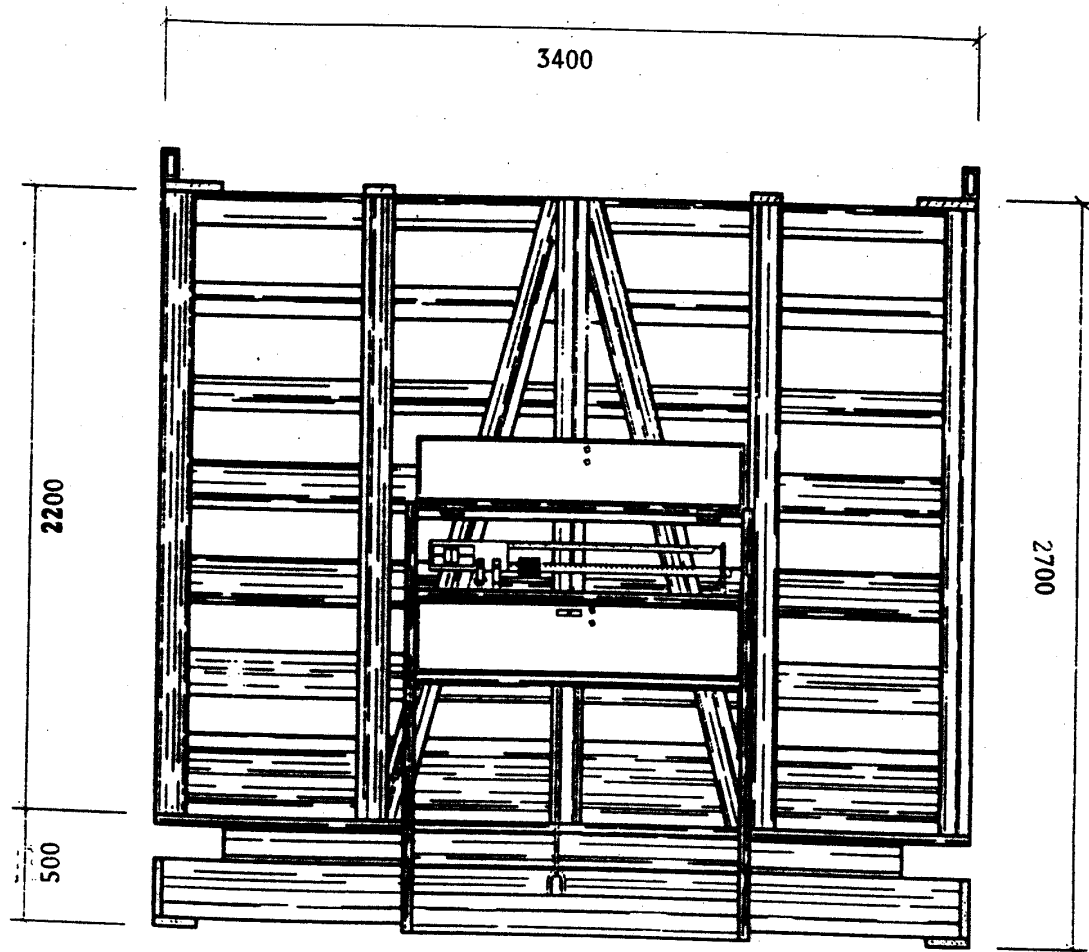
FABRICANTE: MARCUS ANTONIO BOSGAGLI ME

PERSPECTIVA DAS BALANÇAS C-1000;
C-1500; C-2000; C-3000 E C-4000

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 191 DE 14 DE dezembro DE 2001



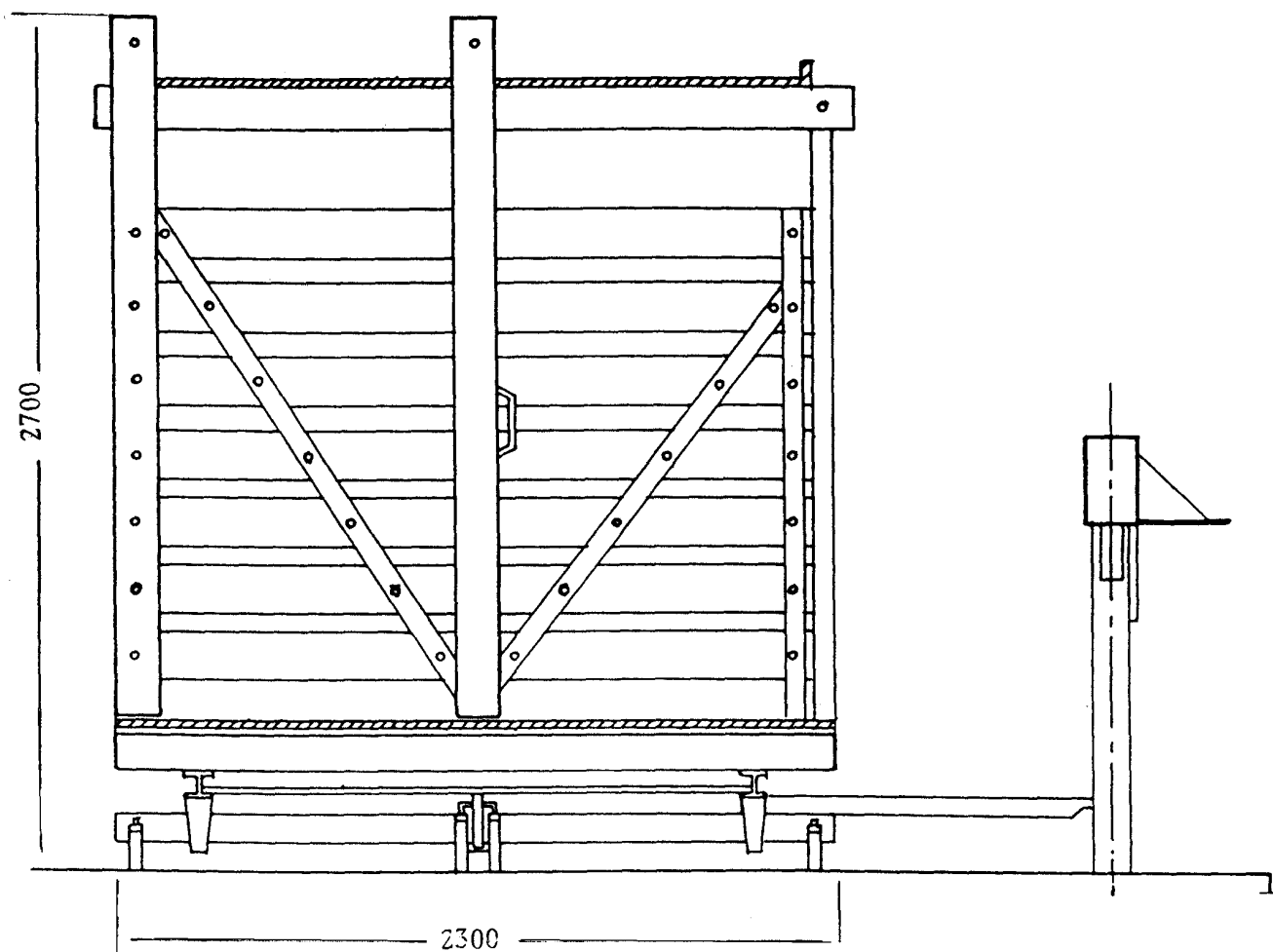
FABRICANTE: MARCUS ANTONIO BOSGAGLI ME

VISTA FRONTAL DAS BALANÇAS MODELOS C-1000;
C-1500; C-2000; C-3000 E C-4000

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 191 DE 14 DE dezembro DE 2001



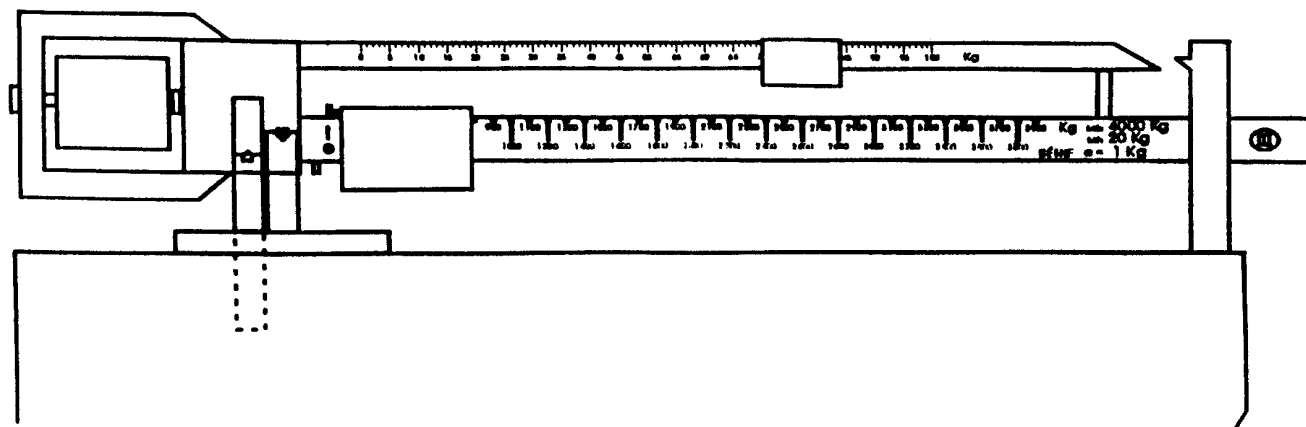
FABRICANTE: MARCUS ANTONIO BOSGAGLI ME

VISTA LATERAL DAS BALANÇAS MODELOS C-1000;
C-1500; C-2000 E C-4000

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 191 DE 14 DE dezembro DE 2001



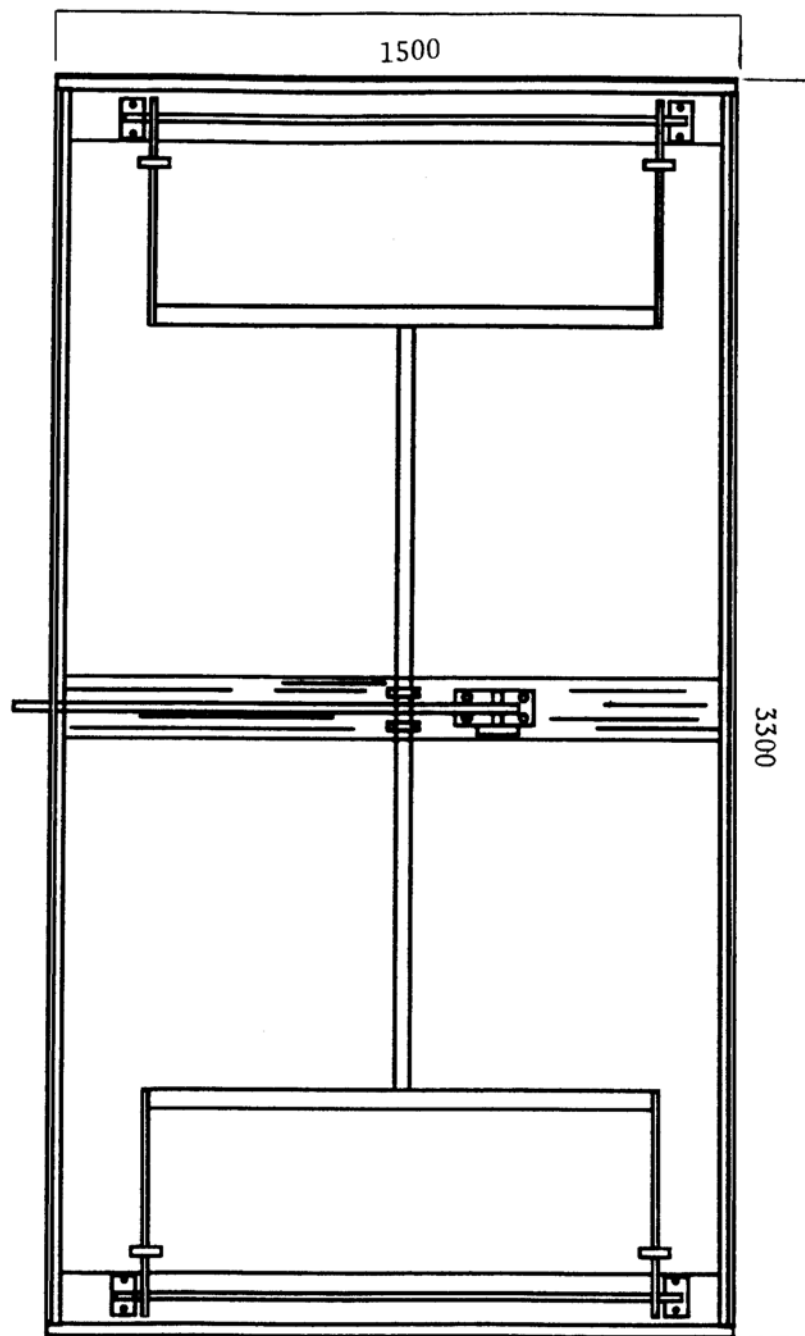
FABRICANTE: MARCUS ANTONIO BOSGAGLI ME

COTAS EM:
mm

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR
DAS BALANÇAS MODELOS C-1000; C-1500; C-2000;
C-3000 E C-4000

ESCALA:
S/E

ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº191DE 14 DE dezembro DE 2001



FABRICANTE: MARCUS ANTONIO BOSGAGLI ME

VISTA SUPERIOR DAS ALAVANCAS DAS BALANÇAS
MODELOS C-1000; C-1500; C-2000; C-3000 E C-4000

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO: 05